



DECRETO Nº 13/2021, DE 23 DE MARÇO 2021.

Dispõe sobre o feriado da  
Semana Santa nas  
Repartições Públicas  
Municipal e da outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Devido ao Feriado da Semana Santa, fica decretado o serviço remoto "home office" em todas as repartições Públicas Municipais dos dias 29/03/2021 a 31/03/2021 e ponto facultativo nos dias 1 e 2 de abril, voltando as atividades no modo interno a parti do dia 05 de abril de 2021.

**Art. 2º** - Fica decretado que cumprirão a jornada de trabalho se necessário os seguintes cargos: Commissionados, contratos e Efetivos. Os serviços essenciais como Coleta de Lixo, Urgência e Emergência e assim como as demais secretarias será feito uma escala pelo secretario responsável pela pasta para não atrapalhar o bom andamento do atendimento a comunidade.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, 23 de março de 2021.

  
**KLEBER RODRIGUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal